



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

**Resolução CMDCA nº 12/2022**

*“Dispõe sobre a Autorização de custear capacitação do SIPIA para o Conselho Tutelar pelo FUMCAD.”*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público encaminhou recomendação administrativa por meio do ofício nº 814/2022/MP com recomendação administrativa para implementação do SIPIA;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 170 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 10 de dezembro de 2014, o Art. 23 que dispõe sobre a implantação e utilização do o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA:

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação do SIPIA ou sistema similar para capacitação dos conselheiros tutelares da unidade centro e unidade costa sul;

**CONSIDERANDO** a deliberação deste Conselho em reunião ordinária no dia 18 de Agosto de 2022 e aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação de empresa para capacitação dos conselheiros tutelares para SIPIA, da unidade centro e unidade costa sul do município de São Sebastião, limitando até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Sebastião, 30 de Setembro de 2022.

  
**FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA**

Presidente Interino do CMDCA